



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E PAZ PARA TODOS

Administração: JAMIRO FORMIGONI

Lei. 009/87., /

Súmula: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a revogar paragrafoda Lei Municipal e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, autorizado a revogar o parágrafo (1º) primeiro ' do art. 12º. décimo segundo da Lei Municipal Nº. 001 de 06 de janeiro de 1.987 que cria o quadro de funcionarios da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficando revogado o parágrafo autoriza do no art. 1º desta Lei somente terão aumento os funcionarios que ganham (01) um salário mínimo e também todos os professores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, MT., Em, 23 de abril de 1.987.,

  
JAMIRO FORMIGONI  
PREFEITO MUNICIPAL